



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Readequação dos empregados comissionados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;
considerando a Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Readequam-se os empregados comissionados, a saber:

- I – Edson Hernandes Dourado: Assessor da Presidência (Diretor do Departamento de Administração);
- ~~II – Erivânia Camelo de Almeida: Assessora da Presidência (Assessora Especial);~~
REVOGADO ¹
- ~~III – Lourdes do Carmo Braga: Assessora da Presidência (Controladora Geral do CFMV);~~
- IV - Nara Sâmara de Oliveira Batista: Assessora da Presidência (Secretária Administrativa);
- ~~V – Pollyanna Araújo de Alencar: Assessora da Presidência (Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração);~~ **REVOGADO ²**
- ~~VI – Gustavo Roevert Frank Nacif: Assessor Administrativo (Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação);~~ **REVOGADO**
- VII - Leonardo Rossi Fernandes Silva: Assessor Administrativo (Chefe da Divisão de Sistemas de Informação do Departamento de Tecnologia da Informação);
- VIII - Lincoln Máximo Alves: Assessor Administrativo (Chefe da Divisão de Infraestrutura do Departamento de Tecnologia da Informação);
- ~~IX – Almi Ferreira de Souza: Assessor Administrativo (Chefe da Divisão de Infraestrutura e Manutenção do Departamento de Administração);~~ **REVOGADO**
- ~~X – Edejofre Bruno Fernandes: Assessor Administrativo (Ouvidor Geral);~~ **REVOGADO**

¹ O inciso II do art. 1º foi revogado pelo art. 2º da PORTARIA 91/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18/12/2023, publicada no DOU de 19/12/2023, Edição 240, Seção 2, pág. 78

² O inciso V do art. 1º foi revogado pelo art. 2º da PORTARIA Nº 93/PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 22/12/2023, publicada no DOU de 26/12/2023, Edição 244, Seção 2, pág. 66





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

~~XI – Aline Pinheiro Macedo Couto: Assessora Jurídica (Diretora do Departamento Jurídico).~~

Art. 2º Os ocupantes de empregos comissionados terão substitutos eventuais nomeados pelo Presidente do CFMV, que assumirão automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular nos primeiros 30 dias ou período inferior, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, o substituto deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR